TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026- Educação-Social-Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A VAGAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: Prestação de serviço comum;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por global;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL SUPERIOR**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL PRÓPRIO.	R$1.000,00	R$8.000,00
02	1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL MÉDIO**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL PRÓPRIO.	R$900,00	R$900,00
03	1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CARGOS **NÍVEL FUNDAMENTAL**, INCLUIDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUSIVE DEPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, AINDA APLICAÇÃO DE PROVAS COM PESSOAL PRÓPRIO.	R$900,00	R$900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					**R$9.800,00**

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto será de 90 dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da solicitação de fornecimento, o contrato terá vigência de 120 dias corridos, podendo ser prorrogado caso

seja necessário.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A contratação visa à realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para atender às necessidades temporárias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Saúde, no Município de Irati/SC. A seleção contempla os cargos de Monitor Social, Monitor Social de Educação Física, professores de diferentes áreas, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Odontológico, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, atender às demandas do ano letivo de 2027 e suprir necessidades decorrentes de afastamentos, desligamentos e encerramento da validade do processo seletivo vigente.

II- A contratação de empresa especializada abrangerá a organização e execução das etapas do certame, incluindo elaboração e aplicação das provas, disponibilização de sistema informatizado, equipe de fiscalização, divulgação dos atos e processamento dos resultados, assegurando transparência, imparcialidade e adequada seleção dos candidatos.

II- Considerando o valor estimado da contratação, propôs-se a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com a divulgação do aviso de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, que permitirá o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já citados no tópico 1, alínea b), a prestação do serviço será de forma imediata após a homologação do processo e assinatura do contrato.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante todo Documento de Formalização de Demanda 001/2026 – Educação-Social-Saúde, ficou clara a necessidade da prestação desses serviços, sendo que a melhor possibilidade se dá através de contratação direta através de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por ITEM.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Saúde, possibilitando a formação de cadastro reserva e a seleção de profissionais para contratações temporárias, conforme a demanda da Administração, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4.2. A solução compreende o planejamento, a organização e a execução de todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração dos instrumentos necessários à realização do certame até a divulgação dos resultados finais, incluindo a elaboração do edital, o recebimento e o processamento das inscrições, a elaboração e a aplicação das provas, a análise de recursos e a publicação dos resultados.

4.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada do processo seletivo, com procedimentos padronizados, segurança das informações, transparência e imparcialidade, observando a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

4.4. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para inscrições e gerenciamento dos dados, elaboração e impressão das provas, contratação e orientação dos fiscais, disponibilização de coordenador para acompanhamento da aplicação das provas, processamento dos resultados, análise dos recursos e demais atividades necessárias à conclusão do certame.

4.5. O processo seletivo contemplará cargos de níveis fundamental, médio e superior, com provas objetivas de, no mínimo, 30 questões de múltipla escolha, contendo quatro ou cinco alternativas cada, distribuídas em 20 questões de conhecimentos específicos do cargo, 5 de Língua Portuguesa e 5 de Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.6. O Município disponibilizará o local para a realização das provas, considerando que, nos últimos processos seletivos e concursos realizados, o número de inscritos foi sempre inferior a 200 candidatos. Essa informação servirá como referência para o planejamento da estrutura necessária, sem prejuízo da adoção de medidas adequadas caso o número de inscritos seja superior ao estimado. As demais despesas necessárias à execução do processo seletivo, incluindo fiscais, sistemas informatizados, materiais e recursos operacionais, serão de responsabilidade da contratada.

4.7. A contratada deverá disponibilizar meios eletrônicos para a realização das inscrições, atendimento aos candidatos, divulgação dos atos do certame e consulta aos resultados, assegurando a proteção dos dados pessoais, a acessibilidade e o atendimento às condições legalmente previstas para candidatos que necessitem de atendimento especializado.
4.8. A contratada deverá garantir condições adequadas de segurança, sigilo e controle durante a elaboração, impressão, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como na apuração dos resultados, de modo a prevenir irregularidades e assegurar a igualdade de condições entre os candidatos.
4.9. A cobrança de taxa de inscrição, quando prevista e autorizada pela Administração, deverá observar as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável. A forma de arrecadação, o registro dos pagamentos e a eventual transferência dos valores ao Município deverão ser definidos previamente, com transparência e mecanismos de controle. Eventuais isenções deverão observar a legislação municipal aplicável e as regras estabelecidas no edital.
4.10. A contratada deverá assegurar o recebimento, a análise e a resposta aos recursos apresentados pelos candidatos, dentro dos prazos estabelecidos no edital, promovendo, quando necessário, as correções pertinentes e a divulgação dos resultados correspondentes.
4.11. A execução deverá abranger todas as atividades necessárias à conclusão do processo seletivo, incluindo a publicação dos atos, a divulgação da classificação final e a entrega ao Município dos documentos, relatórios e arquivos digitais relativos ao certame, observadas as obrigações de sigilo, proteção de dados e guarda documental aplicáveis.
4.12. A solução busca garantir a seleção transparente e imparcial de candidatos para atender às necessidades temporárias das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o adequado atendimento à população de Irati/SC.
4.13. A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para a execução do processo seletivo, permitindo concentrar em um único prestador as atividades necessárias, facilitar a fiscalização e o acompanhamento pela Administração e promover eficiência, segurança, transparência e economicidade em todas as etapas do certame.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, observados os requisitos legais aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.
5.2. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto e experiência comprovada na organização e execução de processos seletivos, que disponham de instalações, equipamentos, sistemas informatizados e equipe técnica adequados à execução dos serviços, além de

atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais exigências legais aplicáveis à contratação.
5.3. A contratada será responsável pela organização e execução das etapas do processo seletivo destinado à formação de cadastro reserva e à seleção de profissionais para os cargos de Monitor Social, Monitor Social de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Odontológico, contemplando a elaboração e aplicação de provas compatíveis com os requisitos de escolaridade e os conhecimentos exigidos para cada cargo, conforme as condições estabelecidas no edital do processo seletivo.
5.4. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para iniciar o período de inscrições, observados os trâmites preliminares necessários à organização e à aprovação dos documentos do processo seletivo.
5.5. Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo mobilização e desmobilização, transporte e alimentação dos profissionais, mão de obra, materiais, sistemas, equipamentos, impressão e logística das provas, bem como os demais encargos e despesas necessários, serão de responsabilidade da contratada. Caberá ao Município disponibilizar o local para a realização das provas e os equipamentos que forem previamente acordados entre as partes.
5.6. A contratada será responsável pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela Administração.
5.7. A contratação caracteriza-se como serviço não continuado, destinado à execução de objeto específico e por prazo determinado. Eventual prorrogação deverá ser devidamente justificada e atender aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
5.8. A contratada deverá observar a legislação aplicável, as condições estabelecidas no edital do processo seletivo e as normas de proteção de dados pessoais, garantindo o sigilo, a segurança, a imparcialidade e a transparência em todas as etapas do certame.
5.9. As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
I- Estatuto ou **contrato social** / Ato constitutivo;
II- Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios).
III- Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);
IV- DECLARAÇÃO UNIFICADA**.**
V- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
VI- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

VII- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
VIII-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
IX- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
X- Certidão de Falência e Concordata;
XI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
XII- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter a empresa executado serviços com mesmo objeto.
XIII- Declaração de que possui em seu quadro permanente todos os profissionais necessários e capacitados para elaboração das provas para todas as áreas profissionais exigidas.
XIV- Estar devidamente inscrita no CRA – Conselho Regional de Administração de sua jurisdição, devendo para isso comprovar a regularidade através da Certidão de Regularidade expedida pelo CRA, podendo ser apresentada na assinatura do contrato.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratação compreende a organização e a execução do processo seletivo para formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para os cargos de Monitor Social, Monitor Social de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Odontológico.
6.2. A contratada será responsável pela elaboração da minuta do edital, do conteúdo programático e das provas; disponibilização do sistema de inscrições; recebimento e processamento das inscrições; elaboração, impressão e aplicação das provas; disponibilização de fiscais e coordenadores; correção das provas; divulgação dos atos e resultados; análise e resposta aos recursos; e entrega dos documentos e arquivos finais do processo seletivo.
6.3. As provas deverão ser compatíveis com os requisitos de escolaridade e os conhecimentos exigidos para cada cargo, contendo questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas cada, totalizando, no mínimo, 30 (trinta) questões por prova, distribuídas em 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do cargo, 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Matemática e Conhecimentos Gerais.

6.4. O edital e o cronograma do processo seletivo deverão ser elaborados pela contratada em conjunto com o Município e submetidos à aprovação da Administração antes da publicação.
6.5. A contratada deverá iniciar o período de inscrições em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, observados os trâmites necessários à elaboração e à aprovação do edital.
6.6. As inscrições serão realizadas preferencialmente pela internet, por meio de sistema disponibilizado pela contratada, que deverá garantir o acesso dos candidatos, a segurança das informações e o adequado processamento dos dados.
6.7. A contratada deverá divulgar as inscrições homologadas, os locais e horários das provas, os resultados preliminares e definitivos e as decisões dos recursos, encaminhando ao Município os documentos necessários às respectivas publicações.
6.8. A contratada deverá assegurar condições de acessibilidade e atendimento especializado aos candidatos que solicitarem e atenderem aos critérios previstos no edital e na legislação aplicável, incluindo, quando cabível, provas ampliadas ou em Braille, auxílio de ledor ou transcritor, intérprete de Libras, local acessível e tempo adicional.
6.9. A contratada deverá observar a legislação aplicável à reserva de vagas para pessoas com deficiência, quando cabível, conforme as regras estabelecidas no edital.
6.10. Os dados cadastrais, as listas de classificação e os demais registros do processo seletivo deverão ser entregues ao Município em formato digital, observando os requisitos de integridade, segurança e rastreabilidade, bem como a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
6.11. Os documentos destinados à publicação deverão ser encaminhados ao Município com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, sempre que possível, para conferência e publicação dentro dos prazos previstos no cronograma.
6.12. O Município disponibilizará o local para a realização das provas. Todos os demais custos necessários à execução dos serviços, incluindo equipe, materiais, impressão, sistemas informatizados, transporte, alimentação, logística e encargos, serão de responsabilidade da contratada.
6.13. A contratada deverá executar os serviços com qualidade, imparcialidade, transparência e sigilo, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança das provas e a proteção das informações dos candidatos durante todas as etapas do processo seletivo.
6.14. O prazo para execução integral do objeto será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento, conforme definido no instrumento contratual, abrangendo todas as etapas até a entrega dos documentos finais e a publicação do resultado final, observados o cronograma aprovado e eventuais prorrogações legalmente justificadas.
6.15. O processo seletivo será realizado conforme o edital aprovado e publicado, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal

responsável e da comissão designada pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos serviços sob sua atribuição.
6.16. Ao término do processo seletivo, a contratada deverá entregar os documentos e registros relativos à execução do certame, incluindo listas, atas de aplicação, registros de ocorrências e recursos recebidos, em formato físico ou digital, conforme definido pelo Município.
6.17. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e ateste dos serviços correspondentes, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em até 10 dias da publicação da homologação das inscrições 50%(cinquenta por cento) em até 10 dias da publicação do resultado final, observados os procedimentos de liquidação e pagamento estabelecidos pelo Município.
6.18. A contratada será responsável pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela Administração.
6.19. A contratação caracteriza-se como serviço não continuado, destinado à execução de objeto específico e por prazo determinado. Eventual prorrogação deverá ser devidamente justificada e atender aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
7.2. Quando os serviços forem executados se fará obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade.
7.3. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, 138/2025 e 218/2025, juntamente com a aprovação da comissão designada pelo município.
7.4.A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Ediane Beatriz Bandeira Escobar, conforme portaria nº175/2026, de acordo com a designação da Administração.
7.5. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
7.7. Os serviços devem ser prestados através do site da empresa e aplicação das provas no município.

7.7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.7.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
7.7.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções, fiscais de sala e demais advindas da execução dos serviços;
7.7.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;
7.7.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução do objeto da presente contratação;
7.7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
7.7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
7.7.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.7.1.11. Os serviços deverão ser prestados em até 90 dias corridos após o envio da Solicitação de fornecimento e assinatura do contrato, a execução dos serviços deverá ser em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e termo de referência;
7.7.1.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.7.1.13. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;
7.7.1.14. A empresa ou entidade contratada para organizar e aplicar o processo seletivo deverá:
7.7.1.15. Cumprir rigorosamente o cronograma e as etapas previstas no edital aprovado pela Administração Pública;
7.7.1.16. Fornecer todo o material necessário à execução das provas (provas impressas, folhas de resposta, materiais de apoio, crachás, etc.);
7.7.1.17. Designar equipe técnica qualificada para a aplicação e fiscalização das provas;
7.7.1.18. Garantir a integridade e o sigilo dos dados dos candidatos e do conteúdo das provas;
7.7.1.19. Entregar os resultados em tempo hábil, conforme estipulado em contrato;
7.7.1.20. Disponibilizar canais de atendimento aos candidatos;
7.7.1.21. Fornecer relatório final de execução, contendo todos os registros e documentações do processo seletivo.
7.7.1.22. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas nesse Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026- Educação-Social-Saúde.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto, sendo 50% em até 10 dias da publicação da homologação das inscrições 50% em até 10 dias da publicação do resultado final.
8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e a aprovação da comissão designada pelo município.
8.3. Para essa contratação não está previsto reajuste de valores nem reequilíbrio de valores, por ser tratar de aquisição de forma imediata.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis. A seleção da empresa será pelo critério de menor preço global, desde que atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência e comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a capacidade técnica necessária à execução dos serviços.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA

OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de **R$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais**) o qual será solicitado de forma imediata após homologação e contratação dos serviços.

10.3. Como base para a formação de preço foi usado o menor preço, conforme levantamento de preço apresentado no Documento de formalização de demanda nº001/2026- Educação-Social-Saúde.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das atividades da atenção básica
ELEMENTO DE DESPESA: (5) 3390.00.00.1500.1002 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das atividades da educação infantil
ELEMENTO DE DESPESA (50) 3.3.9.0.00.00.1500.1001 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASISTENCIA SOCIAL E DESENVOL. SOCIAL
UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: (75) 3.3.9.0.00.00.1500.1001 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá executar os serviços conforme descrição no tópico 1 alínea b, com a execução em até 90 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, sendo no site da empresa com a realização da prova no município, o qual local será fornecido pelo município.

12.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato juntamente com a aprovação da comissão designada pelo município.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para a aceitação dos serviços, a contratada deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no edital do processo seletivo, observando os prazos e as condições de execução, sem custos adicionais para o Município.

13.2. A contratada deverá corrigir, sem ônus para o Município, eventuais falhas, erros ou inconsistências identificados na elaboração dos editais, no

processamento das inscrições, na aplicação e correção das provas, na divulgação dos resultados e nos demais serviços sob sua responsabilidade.
13.3. A contratada deverá prestar suporte técnico e operacional durante todas as etapas do processo seletivo, solucionando eventuais problemas nos sistemas de inscrição, no processamento de dados e na divulgação das informações aos candidatos.
13.4. A contratada deverá garantir o sigilo, a segurança e a integridade das provas e dos dados dos candidatos, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.
13.5. A correção de falhas e inconsistências, bem como a realização de ajustes necessários ao cumprimento do objeto, deverá ocorrer nos prazos definidos pela fiscalização do contrato, considerando o cronograma do processo seletivo, sem prejuízo das etapas e dos direitos dos candidatos.
13.6. A fiscalização e o recebimento dos serviços pelo Município não eximem a contratada de suas responsabilidades pela adequada execução do objeto, devendo permanecer disponível para prestar os esclarecimentos e realizar as correções necessárias até a conclusão do processo seletivo.

Irati/SC, 19 de outubro de 2026.

Responsável elaboração do Termo de Referência

LILIANE MILELI DAMA
VERDI:08087246900
2026.10.20 14:26:29 -03'00'

Liliane Mileli Dama Verdi
Secretária de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.20 15:06:03 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito